



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502 SSP-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua da Luis Gomes Vilanova nº 298, Centro, e do outro lado a Sra. **DAILLA NEVES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.504.463 e CPF nº 619.035.823-34, residente e domiciliada à Rua. José Ebaíd, nº 3373, Bairro Dirceu I - PQ. Flamboiant, CEP. 64078-275, Teresina - PI. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Fisioterapeuta e Coordenadora do Programa NASF**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

• CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 12(doze) parcelas de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), pagos com recursos do FUS (Fundo Único de Saúde) e NASF.

• CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

• CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.

O presente contrato terá duração de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

• CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

• CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• CLÁUSULA OITAVA – Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e **DOMINGOS PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nova – Centro, deste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441 - SSP-PI e CPF nº 732.462.803-63.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 02 de janeiro de 2018.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Contratante

Dailla Neves Pereira
Contratada

Testemunhas:

1. Raimundo Barbosa Gomes
2. Domingos Pereira Neto

PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

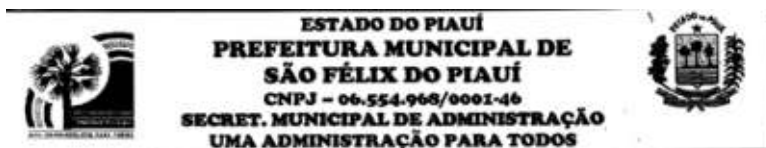
- 1 – **NOMEAR** a Senhorita **MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF – 811 058 433 00, RG 1.473.647 - SSP/PI, para o exercício do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Pública Municipal Padre José de Anchieta, na sede do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
- 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 12 de janeiro de 2018.

José Jânio PM
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 12 de janeiro de 2018.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- 1 – **NOMEAR** a Senhora **ALDA MARIA SOARES DE MOURA**, CPF – 872 398 683 20, RG 1.944.725 - SSP/PI, para o exercício do Cargo em Comissão de Diretora das Escolas Públicas Municipais Presidente Castelo Branco e Jardim de Infância Nossa Senhora de Fátima, no Distrito Urbano Buriti do Castelo, do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
- 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 12 de janeiro de 2018.

José Jânio PM
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 02 de janeiro de 2018.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração